

254

Devolutivo
para
Superior

CMP
AG

DEFERIDO
nos termos da
Resolução da Comissão Executiva,
de 29 de Julho



Handwritten signature

C.M.P.
21 DEZ 1945
ENTRADA
ARQUIVO MUNICIPAL

Em
C. Câmara

18/17
data n.º 4432
30-7-917

O abaixo assinado, de acordo com o
través o Parecer a que se refere o pro-
jecto e Minúscula descriptiva juntos,
situa na Rua José Talvão, freguesia
da Victoria, desta Cidade, pertencente
ao Sr. José d'Almeida Cunha,
relativa a prospectiva hídrica.

Ainda pode se digna de
servir como registo.

Handwritten signature
S. R. M.
Porto, 7 de Junho de 1947



Large handwritten signature
26/7

Francisco da Silva

659

R.E.
SA REPARTIÇÃO
Registo. 659
4-6-917

Para entrar no Livro Municipal da quantia de
R\$ 40000 constante da informação
transmitida a Guia N.º 438 que nesta data
foi inscrita a Prefeitura Municipal de agosto de 1947
Rep. n.º 557
de 29 de Agosto de 1947



Approved 255

em sessão da Com.
30 de Julho de 1917

Alcides

memoria descritiva



I O projecto junto destina-se á construção, na rua José
Faleiro, da cidade, e no terreno comprehendido entre
o coras de n.º 156 e 178, d'uma annexão de foguão e
tecto de tã, alpendre e outras, tendo loja, rez de chão, 1.º e 2.º
andar e apen fustidos.

A fachada principal será de paredes de alvenaria de 0,60 d'espessura
trabalhada a pica grossa e depois aliada, retocada e orn-
mentada a argamassa de cimento; e as fachadas portenas
e laterais serão de paredes grossas de 0,50 tendo entre
muros refuços triangulares distanciados uns dos outros
de 5,50 deixo a seis.

O pavimento de rez de chão será de cimento armado com
espessura de 12^{cm} nervurado com vigas de 16 x 30^{cm}
apoiando-se estas sobre os refuços laterais de par-
te e, em duas pricões medias, sobre pilares
de 0,70 x 0,70 d'alvenaria apurando a cimento.
A trave metálica do pavimento é feita com nervilhas
de 8^{cm} de diametro distanciadas 1^{dm} deixo a seis,
e a das vigas, com uma, com 4 vergalhas de
42^{mm} de diametro.

O pavimento do 1.º andar será de soalho de madeira
assente em viga de pinho bravo ou similar, de
22 x 10^{cm} distanciadas 0,40 deixo a seis, as quaes
por seu turno decaem sobre viga de cimento
armado, viga esta ultima que se apoia sobre os

refrescativas acimas indicadas e sobre colunas de
cimento armado de $50^{cm} \times 50^{cm}$. A rixa colocada
a meio, de cimento armado, encadeia em
si as colunas centrais e as laterais, e as
colunas que se apoiam exclusivamente sobre
as duas colunas centrais e as laterais, e as
fôrmas de um espaço de $10^{m} \times 5,5^{m}$ correspondente
à parte igual em dimensões de telhas, parte desta
parte a iluminação e ventilação com persianas laterais
somente coladas no corpo do edifício. Assim
no interior andares, com colunas de madeira, e as
dimensões necessárias de obra que vão sendo.

A rixa de cimento armado que suportam o peso do telhado
de asfalto, e as laterais, e as colunas de madeira.

As peças de ferro, o nível e as peças de aço, super-
fície, o horizontal, pau de fileira e outros tipos de
dimensões respectivamente $0,30 \times 0,18$; $0,30 \times 0,18$; $0,18$
 $\times 0,18$; $0,18 \times 0,18$; $0,25 \times 0,10$ e $0,22 \times 0,10$.

II. A obra de ventilação por telhas de $0,40 \times 0,40$

Provê um elevador para serviço de transportes no interior
do edifício, e as outras partes estabelecidas exterior
mente. Provê um sistema de cimento armado
na parte superior para acesso aos vários andares.

A rede não ser a uma fôrma menor e a
apenas fôrmas, mas unidas em duas canalizações
armadas que não devem ser, por baixo de



256
Ma



posseis, na uoleta da rua
III. No apia fustada, permittida a inuent
a puon eueuoyda, de puon e
fustada de estabeleciment' comm
cial.

Patr 5 de junho de 1917
Jose d'Almeida

258
32

DEFERIDO

Porto, em sessão da Comissão Ex-

20 de Julho de 1917



Alfredo Nelly

Com. Câmara

Em aditamento ao parecer nº.
659 de 7 de Junho de 1917, que foi
julgado insufficiente apresentando a plan-
ta topografica.

Pto. 5 de Junho de 1917

Jos. Francisco de Silva

Aprouado com a compensação
de elevação de 2,85 a altura
do ultimo pavimento.

13-VII-1917

R.E.

3ª REPARTIÇÃO
Registo, 659
6-7-1917

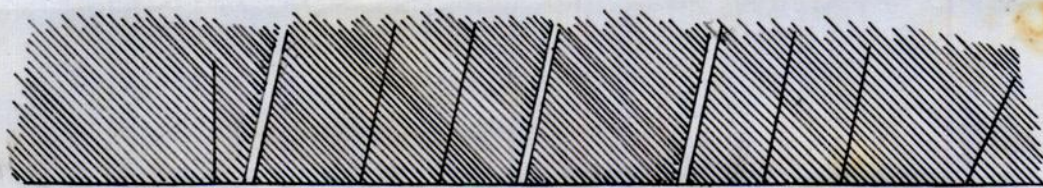


JOSE D'ALMEIDA CUNHA

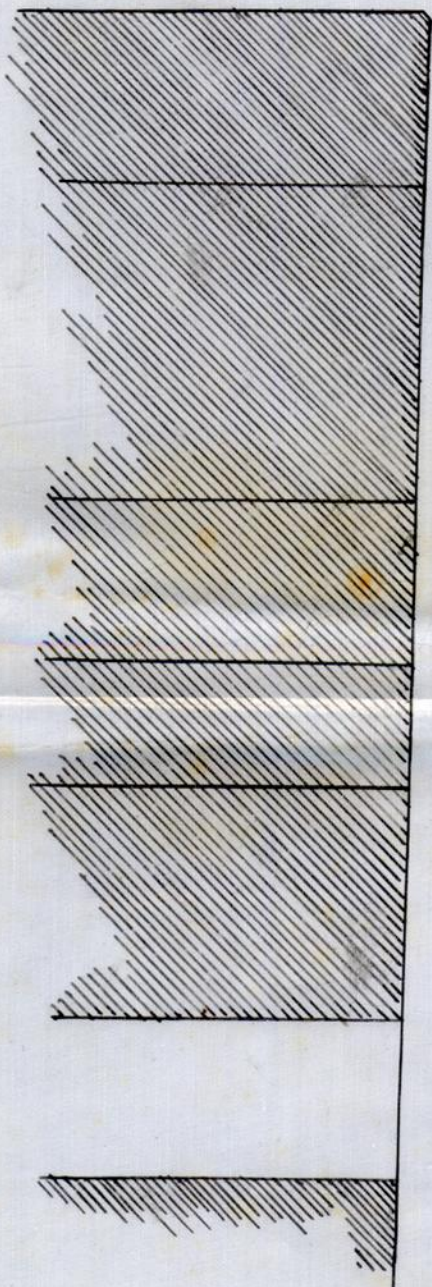
PLANTA TOPOGRAFICA

ADITAMENTO AO PROJETO

REGISTADO COM O N.º 659



Rua da Cozeira



Rua José Falcão



Casa
a
construir

*Aprouta
Pelo em sessão da Com. C. Res.
do de Julho de 1917
Eduardo*



ESCALA 1:500



259
B

260
14

Registo } N.º 6098
 } Data 7-6-91
Licença } N.º
 } Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *construção de casa*

Requerente: *José Francisco da Silva*

Morada: *Rua da Conceição, 42*

Situação da obra: *rua José Falcão*

Responsável:

- A)** No projecto apresentado é
- de *625,30* m², a superfície total coberta, incluindo anexos;
 - de *258,60* m², a superfície total habitável (útil);
 - de *19,40* m², a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via pública;
 - e de *0,0* m², a menor distância d'aquelas a esta;
 - de *15,70* m, a altura média da mais alta das fachadas;
 - e de *14,00* m, a altura média da mais baixa das fachadas.
- Tem *dois* pavimentos de nível superior ao do sólo circunjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimentos mais baixo que o sólo.
- Destina-se a *comercio*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

O projecto

B) pelo que respeita ás prescrições do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.ºs 5.º e 6.º do R. de S.) Satisfaz
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) Satisfaz
- c) sobre quartos de dormir e dormitórios (art. 13.º do R. de S.) Satisfaz
- d) sobre as dimensões das janelas (art. 11.º do R. de S.) Satisfaz
- e) sobre pátios e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) Satisfaz
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) Satisfaz
- g) sobre portas, janelas, balcões ou mostradores nos andares térreos (art. 146.º do C. de P.) Satisfaz
- h) sobre alpendres, sobre-céus ou cobertura de portas, avançando sobre a via pública (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) Satisfaz
- Nota: a superfície da projecção de alpendre na via pública é de ^{mq;} a taxa anual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) poderá ser de Esc. Satisfaz
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) Satisfaz
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) Satisfaz
- k) sobre beirais e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) Satisfaz
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) Satisfaz
- m) sobre sifões e tubos de ventilação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) Satisfaz
- n) sobre latrinas, pias, urinois e outros esquadroiros (art. 42.º a 47.º inclusivé). Satisfaz
- o) sobre fóssas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) Satisfaz
- p) sobre as condições a que devem satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) Satisfaz
- q) sobre a defêsa das parêdes contra a humidade vinda capilarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) Satisfaz
- r) sobre a defêsa dos pavimentos térreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) Satisfaz
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) Satisfaz
- t) sobre alojamento para animais (art. 54.º e 55.º do R. de S.) Satisfaz
- u) sobre edificios para reuniões públicas, como egrejas, teatros, etc., e para oficinas (art. 12.º do R. de S.) Satisfaz
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) Satisfaz
- x) sobre construções ou instalações onde possam depositar-se imundícies, como cavalariças, currais, vacarias, lavadoiros, fábricas de productos corrosivos ou prejudiciais para a saúde pública, etc. (art. 3.º do R. de S.) Satisfaz
- y) sobre terrenos vizinhos de cemitérios (art. 4.º do R. de S.) Satisfaz
- z) sobre a salência de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc. Satisfaz

C) sob o ponto de vista architétónico Satisfaz

D) pelo que respeita á estabilidade Satisfaz

Condições a impôr:



267
23

Alinhamento: a determinar

Nível de Soleiras: ..

Depósito: 40x00

Licença: 15x00

Observações: 1/ o tubo de grade deve ser prolongado até ao nível máximo de esgote de tubos

2/ estas indicações feitas que convergem no lateral mas com o seu centro

3/ não indicar com suficiente clareza a continuação de obra

4/ estas se referem a este assunto

5/ Dou idem

Requerem nos referidos planos topographicos

A.C. de M. Sanitarias

14-6-117

Attent.

Presente a C. de M. Sanitarias em sessão de 14-6-117 sendo devolvido para a junção plan- ta topografica

Informo que o pedido não está em termos de ser atendido por falta de planta topografica

@ Eng.º Chf

A. Lemos

Menezes

feztoem um novo requerimento acompanhado de desenho em 6-7-917

Garcia

C. de M. Sanitarios

M. F. L.

Approvado pela C. de M. Sanitarios em sessao de 13-7-917 sob condicao de elevar a 285 a altura do ultimo pavimento.

Tem de requerer de novo para canalizar para o aqueducto

C. de Estetica

M. F. L.

Approved

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 23 de julho de 1917

Secretario

de Sousa

Eng. de obras

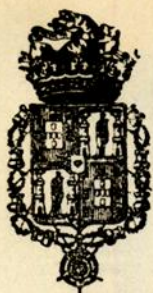
Informo que o pedido está no caso de ser atencido com a condicao acima indi-
cada pela Com. de M. Sanitarios

Eng. de Chef

M. F. L.

M. F. L.

Câmara Municipal



da Cidade do

Porto ²⁶²

CMP
AG

ANO CIVIL DE 1917

Guia de entrada de depósito N.º 438

Despacho de 30 de <i>Julho</i> de 1917	}	Dinheiro corrente....	4000
		Papeis de crédito....	3
		Total Esc....	<u>4000</u>

Pela presente guia vai *Jose Francisco da Silva* entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *quarenta e nada em dinheiro*

como depósito de garantia ás condições *em que lhe foi concedida* a licença *6.º 877* d'uma data para *cautivar* um prédio em terreno da rua *Jose Falcão* pertencentes ao cidadão *Jose de Oliveira Cunha*.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 9 de *Agosto* de 1917

Ch O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Signature]

Recibi a quantia de *quarenta e nada* supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 9 de *Agosto* de 1917

Registada

Capudão O Tesoureiro,

Em 9 de *Agosto* de 1917

[Signature]

[Signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Jose Francisco da Silva

para que possa construir um prédio em terrenos da rua
João Salgado, a Vitoria, pertencentes ao cidadão José
de Almeida Cunha, conforme o projecto e regulamento
que lhe foram approvados em 30 de julho
ultimo, sob a condicão de elevar a 2,85 a altura do ultimo
parlamento. Quanto a canalizar para o aqueducto, tem
de requerer movimento,

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa occupar lugar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusive do Codigo de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 7 de Agosto de 191 7

(m) António de Barros

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Olve
PRESIDENTE da Com. Caution
(a) Elisio de Melo

esta emolumentos para a Camara
Escudos 1000 1700 do impresso (12)

Registada.
Alfonso

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de quarenta
escuras Esc., conforme a guia n.º 438